

## SELEÇÃO BOLSISTA – DS-CAPES 2024

A Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Design da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGD-EBA-UFRJ), no uso de suas atribuições e baseada no trabalho desenvolvido pela Comissão de Bolsas de Estudo do PPGD-EBA-UFRJ, torna pública, para conhecimento dos interessados, a seleção de 1 (um) bolsista DS-Capes, cota 2024.

<b>CRONOGRAMA SELEÇÃO BOLSISTA DS-CAPES 2024</b>	
Lançamento do Edital	11/04/2024
Período de Inscrições	12/04 a 16/04/2024
Avaliação das Candidaturas	17/04 a 19/04/2024
Resultado Preliminar da Seleção	22/04/2024
Interposição de Recursos	23/04/2024
Avaliação dos Recursos	24/04/2024
Resultado Final da Seleção	25/04/2024

### 1 – NÚMERO DE BOLSAS

O número de bolsas oferecidas é de 1 (uma) no total.

### 2 – DA ELEGIBILIDADE PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS DS-CAPES

Conforme Portaria nº 076, de 14 de abril de 2010, exigir-se-á do pós-graduando, para concessão de bolsa de estudos:

- I - dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação;
- II - comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso;
- III - realizar estágio de docência;

VI - ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela Instituição de Ensino Superior em que se realiza o curso.

### **3 – DA DURAÇÃO DAS BOLSAS**

As bolsas serão concedidas por 12 meses, podendo ser renovadas anualmente até atingir o limite máximo de 24 meses para mestrado **considerando o prazo de integralização do curso a partir da data de ingresso do estudante.**

### **4 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

São critérios obrigatórios e classificatórios, conforme Portaria nº 076, de 14 de abril de 2010, Portaria nº 133, de 10 de Julho de 2023, Instrução Normativa CEPG/UFRJ nº 110/ 2023 e Comissão Deliberativa do Programa:

#### **Critério obrigatório:**

Ter ingressado no PPGD em 2022-2 ou 2023-2.

#### **Critérios classificatórios:**

- 1º) Ingressantes por ações afirmativas e/ ou em condições de vulnerabilidade social;
- 2º) Ausência de bolsa, ausência de vínculo empregatício ou com vínculo empregatício sem recebimento de vencimentos e liberado(a) das atividades profissionais. Para maiores informações sobre acúmulo, consultar a Portaria nº 133, de 10 de Julho de 2023: <http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=12302>
- 3º) Desempenho acadêmico satisfatório, a ser comprovado pelo CR acumulado no Histórico Escolar;
- 4º) Avaliação do quantitativo da produção no Currículo Lattes, com ênfase na produção intelectual qualificada a partir do ingresso no programa: produção bibliográfica e produção técnica;
- 5º) Participação em atividades do programa (a ser conferida pelo Currículo Lattes);
- 6º) Estar cursando disciplinas de acordo com o Fluxograma do PPGD (a ser conferido pelo Histórico Escolar e CRID).

### **5 – CRITÉRIOS PARA MANUTENÇÃO DA BOLSA:**

São critérios para a manutenção da bolsa:

- 1) Realização do estágio docência, com duração mínima de um semestre e atividades compatíveis com a área de pesquisa do pós-graduando;
- 2) Produção acadêmica compatível para a manutenção da bolsa;
- 3) Participação de atividades ligadas ao PPGD;
- 4) Bom desempenho acadêmico, com apenas um conceito B;
- 5) Lattes atualizado e apresentação da ficha anual de produção para a Plataforma Sucupira;
- 6) Defesa da dissertação do Mestrado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses da entrada no Programa;
- 7) Desenvolvimento de relatório para a Comissão de Bolsas de Estudo.

Caso os critérios acima não sejam contemplados no período de vigência do curso, o(a) bolsista perderá a bolsa.

## **6 – DAS INSCRIÇÕES**

Candidatos elegíveis deverão se inscrever via **formulário** disponível em <https://forms.gle/XLd1TUGUU9FhCCus5> (**link receberá respostas somente durante o período de inscrições indicado no Cronograma, de 12/04 a 16/04/2024**), anexando a seguinte documentação:

- 1) Documentação comprobatória de bolsa (quando aplicável);
- 2) Documentação comprobatória de vínculo empregatício (quando aplicável);
- 3) Histórico Escolar atualizado (obrigatório);
- 4) CRID atualizado (obrigatório).

## **7 – DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL**

As listas com o Resultado Preliminar da Seleção e o Resultado Final da Seleção serão disponibilizadas a todos os candidatos na página do Programa de Pós-Graduação em Design ([ppgd.eba.ufrj.br](http://ppgd.eba.ufrj.br)) nas datas indicadas no cronograma do edital.

## **8 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 1) Nenhuma informação ou documento apresentado antes e após o prazo das inscrições será considerado;



PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO  
EM DESIGN  
EBA | UFRJ

- b) A comunicação com a Comissão de Bolsas de Estudo deverá ser realizada via e-mail: **ppgd@eba.ufrj.br**
- c) Ao ser contemplado com a bolsa o discente deverá formalizar o processo, assinando documentos de acordo com as exigências da agência fornecedora de sua bolsa;
- d) Os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Deliberativa do PPGD.

#### **COMISSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PPGD**

Fabiana Oliveira Heinrich (Coordenadora);  
Claudia Rocha Mourthé (Coordenadora Substituta Eventual);  
Irene Peixoto (Representante linha Design e Cultura);  
Jofre Silva (Representante linha Imagem, Tecnologia e Projeto);  
Gabriela Irigoyen (Representante Discente).

**Edital aprovado pela Comissão Deliberativa do PPGD em 10/04/2024.**

---

**Fabiana Oliveira Heinrich**  
COORDENADORA PPGD